

LEI N.º 1.262, DE 9 DE MAIO DE 1990.

Reconhece de utilidade pública o Lions Clube de Unaí – MG e contém outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Lions Clube de Unaí, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminado, com sede na Cidade de Unaí, filiado à Associação Internacional de Lions Clube e vinculado ao Distrito L 13.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da promulgação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 9 de maio de 1990.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES  
Chefe de Gabinete